



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito



MENSAGEM Nº 014/2025.

EM 17 DE MARÇO DE 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente e Demais Edis da Câmara Municipal.

A Mensagem que ora se encaminha à apreciação de Vossas Excelências, em caráter **Urgência Especial**, o Projeto de Lei nº 014/2025, que dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, com vista a atender a ação no orçamento geral do Fundo Municipal de Saúde, na importância de R\$ 1.202.674,86 (um milhão duzentos e dois mil seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI 014/2025

EM , xx DE xxxxxxxx DE 2025.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, com vista a atender a ação no orçamento geral do Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O INCISO II DO ARTIGO 41 E INCISO I DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.202.674,86 (um milhão duzentos e dois mil seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) no Fundo Municipal de Saúde, na forma abaixo;

Órgão: 15 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 15 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 0065 - Atenção Básica PAB
Ação: 1.758 - Projetos de Atenção Primária à Saúde
Natureza da Despesa: 3.3.90.32.99.00 - Fonte: 2600.600001 - Valor: R\$ 116,50
Natureza da Despesa: 3.3.90.40.00.00 - Fonte: 2600.600004 - Valor: R\$ 462.555,91
Natureza da Despesa: 3.3.90.40.00.00 - Fonte: 2600.600006 - Valor: R\$ 230.128,45
Natureza da Despesa: 3.3.90.32.99.00 - Fonte: 2600.600012 - Valor: R\$ 509.874,00

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior é proveniente de recursos de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2024, conforme anexo Único.

Art. 3º - As alterações constantes desta lei tornam-se incorporadas a LDO em conformidade com a Lei nº 2.447/2024 e ao PPA em conformidade com a Lei nº 2.170/2021.

Art. 4º - Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO

Assinado por 1 pessoa: RAMON DIAS GIDALTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/CF48-AC2B-8758-49E1> e informe o código CF48-AC2B-8758-49E1





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei
Anexo de Metas e Prioridades
Exercício de 2025

	CÓDIGO / ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	RÉCURSO
Programa:	0065 - Atenção Básica PAB		
Objetivo:	Promover ações em saúde que propiciem segurança e bem estar à população, tendo atributos essenciais à atenção no primeiro contato, a longitudinalidade, a integralidade e a coordenação; e, como atributos derivados a orientação familiar e comunitária.		
Função:	10 - Saúde		
Subfunção:	301 - Atenção Básica		
Projeto/Atividade:	1.758 - Projetos de Atenção Primária à Saúde	P	
Natureza da Despesa:	3.3.90.32.99.00		2600.600001
Natureza da Despesa:	3.3.90.40.00.00		2600.600004
Natureza da Despesa:	3.3.90.40.00.00		2600.600006
Natureza da Despesa:	3.3.90.32.99.00		2600.600012

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
 Rua Padre Anchieta 234, Centro - Casimiro de Abreu - RJ - Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito



ANEXO - APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO FINDO DE 2024

(1) Conta Vinculada: ***

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES (2)	VALORES	OBRIGAÇÕES (3)	VALORES
Caixa e equivalente de caixa	R\$ 9.792.239,52	Restos a Pagar Processados	R\$ 453.976,50
		Restos a Pagar Não Processados	R\$ 1.677.831,11
		Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	R\$ -
		Consignações	R\$ -
		SUPERÁVIT (4)	R\$ 7.660.431,91
TOTAL	R\$ 9.792.239,52	TOTAL	R\$ 9.792.239,52

OBS (1): Nome e número da conta corrente vinculada indicando a fonte de recurso utilizada quando da abertura do crédito adicional.

OBS (2): Saldo Financeiro conciliado da conta corrente em 31/12/2024.

OBS (3): Saldo das obrigações porventura existentes em 31/12/2024 - Restos a pagar, Outros Passivos.

OBS (4): Infomia o superávit financeiro existente.

Resultado: Crédito financeiro disponível em 31/12/2024 - RECURSO 600 R\$ 7.660.431,91

Controle de utilização de decretos

Utilizado no decreto nº XXXX/2025	R\$ 1.820.253,20
Utilizado no decreto nº XXXX/2025	R\$ 4.637.503,85
Utilizado neste decreto nº XXXX/2025	R\$ 1.202.674,86

Disponível R\$ -

*** BASE UTILIZADA NESTE DECRETO:

Título da Conta	Banco	Agência	Conta	Valor
Banco Bradesco - 0187418-7 - PLANEJA SUS	BRADESCO	237	0187418-7	R\$ 2.213,67
Banco do Brasil S.A. - c/c 60.045-8 - SUS	B.B.	1757-4	60.045-8	R\$ 5.763,12
Banco do Brasil S.A. - c/c 58.040-6 - PAB	B.B.	1757-4	58.040-6	R\$ 6,32
Banco do Brasil S.A. - c/c 6.378-9 - PPI	B.B.	1757-4	6.378-9	R\$ 0,26
Banco do Brasil - c/c 14.350-2 - CFO	B.B.	1757-4	6.378-9	R\$ 628,96
Banco do Brasil S.A. - c/c 19.683-5 - PSF	B.B.	1757-4	14.350-2	R\$ 650,09
Banco do Brasil S.A. - c/c 19.683-5 - ACS	B.B.	1757-4	19.683-5	R\$ 26,71
BANCO DO BRASIL - C/C 16.200-0	B.B.	1757-4	9682-7	R\$ -
BANCO DO BRASIL C/C 16.614-6 CO-FIN AT. BÁSICA	B.B.	1757-4	16.200-0	R\$ 533,54
BANCO DO BRASIL C/C 15.225-0 VIGMS - CAS. ABREU	B.B.	1757-4	16.614-6	R\$ 1.125,94
BANCO DO BRASIL C/C 17.790-3 QUALIGEST	B.B.	1757-4	15.225-0	R\$ 1,11
BANCO DO BRASIL C/C 18.056-4 FMS FMS BLAFB	B.B.	1757-4	17.790-3	R\$ 16,94
BANCO DO BRASIL - C/C 18.059-9 FMS FMS BIVGS	B.B.	1757-4	18.056-4	R\$ 10,74
BANCO ITAÚ S/A - C/C 12992-6	ITAÚ	4554	18.059-9	R\$ -
CEF - 624.030-6 - CAPS	C.E.F.	076	12992-6	R\$ 1.125,54
CEF C/C 624.024-1 PAB FIXO	C.E.F.	076	624.030-6	R\$ 78,41
CEF C/C 624.026-8 VIG. SAÚDE	C.E.F.	076	624.026-8	R\$ 16,28
CEF C/C 107-5 FSP	C.E.F.	076	107-5	R\$ 1.852,21
CEF C/C 127-0 PMAQ	C.E.F.	076	127-0	R\$ 1.833,76
CEF C/C 133-4 TETO MUNIC DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	C.E.F.	076	133-4	R\$ 338,68
CEF C/C 624.000-4 CUSTEIO SUS	C.E.F.	487	624.000-4	R\$ 2.562.421,75
CEF C/C 624.000-4 CUSTEIO SUS	C.E.F.	487	624.000-4	R\$ 826.528,29
CEF C/C 624.000-4 CUSTEIO SUS	C.E.F.	487	624.000-4	R\$ 1.744,26
CEF C/C 624.000-4 CUSTEIO SUS	C.E.F.	487	624.000-4	R\$ 500.000,00
CEF C/C 624.000-4 CUSTEIO SUS	C.E.F.	487	624.000-4	R\$ 2.285.417,94
CEF C/C 624.000-4 CUSTEIO SUS	C.E.F.	487	624.000-4	R\$ 2.310,58
CEF C/C 624.000-4 CUSTEIO SUS	C.E.F.	487	624.000-4	R\$ 341.274,26
CEF C/C 624.000-4 CUSTEIO SUS	C.E.F.	487	624.000-4	R\$ 473.168,89
CEF C/C 624.000-4 CUSTEIO SUS	C.E.F.	487	624.000-4	R\$ 54.055,16
CEF C/C 624.000-4 CUSTEIO SUS	C.E.F.	487	624.000-4	R\$ 2.675.120,00
CEF C/C 624.000-4 CUSTEIO SUS	C.E.F.	487	624.000-4	R\$ 23.676,45
CEF C/C 624.000-4 CUSTEIO SUS	C.E.F.	487	624.000-4	R\$ 25.391,07
CEF C/C 624.000-4 CUSTEIO SUS	C.E.F.	487	624.000-4	R\$ 1.909,20
CEF C/C 624.000-4 CUSTEIO SUS	C.E.F.	487	624.000-4	R\$ 9.792.239,52

	FINANCEIRO	RESTOS A PAGAR	EXERCÍCIOS ANTERIORES	CONSIGNAÇÕES	SUPERÁVIT
DETALHAMENTO 600000	R\$ 2.578.643,42	R\$ 401.543,60	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.177.099,82
DETALHAMENTO 600001	R\$ 2.288.417,94	R\$ 959.577,87	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.328.840,07
DETALHAMENTO 600002	R\$ 1.909,20	R\$ 1.871,20	R\$ -	R\$ -	R\$ 38,00
DETALHAMENTO 600003	R\$ 2.310,58	R\$ 2.303,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 7,18
DETALHAMENTO 600004	R\$ 473.168,89	R\$ 4.864,70	R\$ -	R\$ -	R\$ 468.304,19
DETALHAMENTO 600005	R\$ 54.055,16	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 54.055,16
DETALHAMENTO 600006	R\$ 826.528,29	R\$ 96.400,84	R\$ -	R\$ -	R\$ 730.127,45
DETALHAMENTO 600007	R\$ 1.744,26	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.744,26
DETALHAMENTO 600008	R\$ 500.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 500.000,00
DETALHAMENTO 600009	R\$ 25.391,07	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 25.391,07
DETALHAMENTO 600010	R\$ 23.676,45	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 23.676,45
DETALHAMENTO 600011	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
DETALHAMENTO 600012	R\$ 2.675.120,00	R\$ 665.246,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.009.874,00
DETALHAMENTO 600013	R\$ 341.274,26	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 341.274,26
				TOTAL	R\$ 7.660.431,91

RAMON DIAS GIDALTE
 PREFEITO

Assinado por 1 pessoa: RAMON DIAS GIDALTE
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacaocf48-ac2b-8758-49e1> e informe o código CF48-AC2B-8758-49E1





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CF48-AC2B-8758-49E1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAMON DIAS GIDALTE (CPF 756.XXX.XXX-53) em 17/03/2025 19:19:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/CF48-AC2B-8758-49E1>